Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. NOME DA ASSOCIAÇÃO: Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX.

1.2. ENDEREÇO: Rua Benedito Carlos dos Reis, N.º 211, Bairro São Vicente, CEP 15190-000.

1.3. MUNICÍPIO: Nhandeara/SP.

1.4. FONE: (17) 3472 2149 / (17) 3472 1036.

1.5. E-mail:inamex@terra.com.br

1.6. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei N.º 929, de 04/12/90.

1.7. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei N.º 9.882, de 10/12/97.

1.8. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Decretado em 16/05/96; Processo MJ N.º 3.769/94-72.

1.9. REGISTRO NO CNAS: Processo N.º 28996.019797/94 de 03/04/95.

1.10. FINS FILANTRÓPICOS - CEBAS: Processo N.º 235874.0023724/2020 de 26/03/2021 á 25/03/2024.

1.11. CNPJ: 59.852.277/0001-95.

2. APRESENTAÇÃO:

O Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX atende mulheres com deficiência intelectual – oligofrenia, em regime de internato/residencial, no âmbito da 8ª Região Administrativa do Estado de São Paulo, bem como de outros Estados, sendo que a capacidade operacional da Instituição é para 80 (oitenta) vagas.

O INAMEX é uma Instituição Cível, de caráter assistencial, de saúde e educacional, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Nhandeara/SP, sendo sucessor em finalidade e patrimônio do 2º Lar Regional de Nhandeara/SP, antigo Consórcio Intermunicipal da Alta Araraquarense para Assistência aos Menores.

A principal característica do atendimento prestado pelo INAMEX é proporcionar melhores condições de vida às pessoas com deficiência intelectual em graus leve/educável, moderado/treinável e profundo/severo, sem comprometimento psiquiátrico, do sexo feminino, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. Em

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

sua totalidade, a população atendida pela Instituição provém de famílias com dificuldades no estabelecimento e fortalecimento das suas relações afetivas e sociais, financeiras e alguns casos de total abandono e negligência familiar.

O INAMEX oferece às sua clientela: assistência social, jurídica, médica, enfermagem, farmacêutica, nutrição, odontologia e fisioterapia. Desenvolve ainda intervenções/tratamento e atividades/oficinas nas áreas de terapia ocupacional, psicologia, apoio pedagógico, educação física, e outros.

Através de aperfeiçoamento e desenvolvimento dos serviços prestados pela equipe técnica e demais funcionários da Instituição, o padrão de atendimento das atividades realizadas vem melhorando gradativamente, propiciando condições favoráveis para suprir todas as necessidades básicas na vida diária da clientela atendida.

3. OBJETIVOS:

3.1. GERAL:

3.1.1. Prestar assistência integral, de saúde, assistência social e educação à mulheres com deficiência intelectual, proporcionando-lhes condições para suprir e/ou terem atendidas todas as suas necessidades básicas de vida diária.

3.2. ESPECÍFICOS:

3.2.1. Prestar atendimento nas áreas de assistência social, médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, de enfermagem, fisioterápica, de terapia ocupacional, psicológica, pedagógica e em educação física, entre outros.

3.2.2. Garantir atendimento que estimule e mantenha as habilidades de coordenação motora, agilidade física e mental.

3.2.3. Fornecer recursos necessários para suprir todas as necessidades de vestuário, higiene pessoal e moradia.

3.2.4. Manter alimentação balanceada de nutrientes, visando melhorias na qualidade de saúde das usuárias.

3.2.5. Estimular a afetividade e o companheirismo entre a clientela atendida, com o propósito de evitar atrito e agressividade entre as mesmas, criando condições favoráveis para diminuir carências afetivas e sociais.

4

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

3.2.6. Incentivar a participação de voluntários na Instituição de forma mais ativa, através do apadrinhamento da clientela.

3.2.7. Localizar e resgatar o vínculo afetivo com os familiares da clientela atendida, que perderam o contato com os mesmos.

3.2.8. Manter e ampliar as atividades socioeducativas.

3.2.9. Criar alternativas para viabilizar a socialização e integração da clientela com a comunidade local e regional.

3.2.10. Criar condições de especialização e atualização constante quanto à organização administrativa e burocrática da Instituição.

3.2.11. Viabilizar o processo de sensibilização, humanização e participação consciente entre todos os envolvidos no plano de trabalho institucional, visando melhorias constantes no padrão de atendimento prestado.

3.2.12. Proporcionar entendimento e integração entre funcionários de forma democrática, possibilitando a atuação em equipe, bem como a compreensão dos objetivos institucionais.

3.2.13. Propiciar a todos os funcionários a participação em cursos, palestras e reciclagens.

3.2.14. Orientar funcionários, sobre os objetivos dos Projetos implantados no INAMEX, bem como a importância dos mesmos para a clientela e Instituição.

3.2.15. Intensificar o trabalho de captação de recursos financeiros, com o intuito de oferecer melhorias na qualidade dos serviços e atendimentos prestados.

3.2.16. Realizar promoções diversas, com intuito de angariar recursos para auxiliar na manutenção e despesas de custeio da Instituição.

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

3.2.17. Incentivar a integração entre a comunidade local e o INAMEX.

4. METAS:

4.1. Manter e ampliar parcerias diretas ou indiretas com o Estado e Município, conforme dispõe o Art. 1º. Da Lei 7.853, de 24 de Outubro de 1989, onde "Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência, e sua efetiva integração social, nos termos desta Lei".

4.2. Atender em regime de internato a 80 (oitenta) pessoas com deficiência mental/intelectual, sem comprometimento psiquiátrico, do sexo feminino, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

4.3. Manter uma média de 38 (trinta e oito) funcionários, com carga horária variável de acordo com suas respectivas funções.

4.4. Realizar trabalhos internos e externos que envolvam simultaneamente a Diretoria Executiva, Setor Administrativo, Equipe Técnica e demais funcionários da Instituição, com o intuito de atingir de forma satisfatória os objetivos propostos no presente Plano de Trabalho.

5. AÇÕES:

5.1. CURTO PRAZO:

- Contratação de 02 (dois) funcionários Monitor e Cuidador.
- Adequação e acessibilidade com reforma de áreas críticas.

5.2. LONGO PRAZO:

- Instalação de sistema contra incêndio, para Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Aquisição de sistema fotovoltaico para geração de energia (solar)

6. ATIVIDADES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.1. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA GERENCIA ADMINISTRATIVA:

6.1.1. O Setor Administrativo será o órgão responsável por todas as funções administrativas do INAMEX,

hierarquicamente superior a todos os outros setores da Instituição, estando subordinado apenas à Diretoria Executiva da mesma, sendo que caberá ao Gerente Administrativo a efetiva orientação de todas as atividades desenvolvidas internamente, bem como a representação da Instituição perante a comunidade local e regional.

6.1.2. O setor administrativo será responsável por toda organização burocrática e financeira da Instituição no exercício de 2021, tais como o preparo e encaminhamento de documentos aos devidos órgãos Federais, Estaduais e Municipais para que se proceda às respectivas renovações de registros já adquiridos anteriormente, mantendo sempre informada a Diretoria Executiva da Instituição, sobre todos os procedimentos executados.

6.1.3. O Gerente Administrativo será designado pelo Poder Judiciário da Comarca de Nhandeara/SP, como Curador das usuárias desta Instituição, para o recebimento dos Benefícios de Prestação Continuada – LOAS. Atuará elaboração das prestações de contas anuais e encaminhará às respectivas Secretarias conveniadas

6.1.4. O Gerente administrativo e o Serviço Social serão responsáveis pela elaboração do Relatório Anual das Atividades Executadas no decorrer do Exercício de 2020 e do Plano de Trabalho para o Exercício de 2021, seguindo o parecer dos Técnicos e do Corpo Docente da Instituição.

6.1.5. O Setor administrativo atuou junto ao Departamento Social da Instituição, na atualização dos Relatórios Sociais relativos à vida pessoal das usuárias, onde constam dados médicos, farmacêuticos, de enfermagem, odontológicos, fisioterápicos, psicológicos, de terapia ocupacional, pedagógicos, bem como dados relacionados ao setor de educação física.

6.2. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA:

6.2.1. O Setor da Secretaria será o órgão que atuara nas escriturações, documentações e correspondências da Instituição no exercício de 2021, sendo que esses serviços serão desenvolvidos por uma secretaria, sob a supervisão do Gerente Administrativo.

6.2.2. A Secretaria cumprirá e fará cumprir todas as determinações da Diretoria Executiva e Gerência Administrativa da Instituição.

6.2.3. Redigirá documentos que lhe forem confiados, bem como manterá sempre atualizados os Livros Caixa

da Instituição, de modo a permitir, em qualquer época a verificação da autenticidade destes documentos.

6.2.4. A Secretaria receberá as correspondências da Instituição, bem como expedirá novas correspondências depois de autorizados pela Gerência Administrativa.

6.2.5. Auxiliará a Gerência na conferência e realização de faturamentos e prestações de contas a serem encaminhadas às respectivas Secretarias Conveniadas.

6.2.6. Exercerá atividades inerentes ao seu cargo e, quando for designado, informará e comunicará a Gerência Administrativa em suas ausências justificadas.

6.2.7. Atenderá clientes e funcionários que tiverem assuntos a tratar relativos à Instituição.

6.2.8. Será responsável pela organização e conservação dos recursos materiais fornecidos à Secretaria.

7. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM A CLIENTELA:

7.1. ATIVIDADES REALIZADAS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL:

7.1.1. O Assistente Social do INAMEX será o profissional que atuará como intermediário junto à Equipe Técnica e demais funcionários da Instituição, em todas as atividades desenvolvidas internamente, bem como será responsável pela solução de problemas relacionados aos aspectos psicossociais da clientela atendida.

7.1.2. Será responsável pela supervisão e atualização dos prontuários únicos e documentos pessoais da clientela atendida, contando com a participação da Equipe Técnica e Corpo Docente da Instituição, acrescentando a síntese histórica das mesmas em seus respectivos prontuários já existentes.

7.1.3. O Assistente Social será responsável pelas solicitações e recebimento de documentações referentes a novas institucionalizações na existência de vagas no INAMEX, bem como encaminhará a referida documentação para triagem e avaliação a ser efetuada pela Equipe Técnica, que analisará cada caso de acordo com as normas da Instituição, verificando a possibilidade de enquadramento da pessoa com deficiência mental.

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

7.1.4. Atuará junto a Equipe Técnica da Instituição, no que diz respeito a estudo de casos específicos.

7.1.5. Será responsável pela elaboração junto com a equipe técnica Projetos Sociais, ofícios para encaminhamento de documentações conforme necessidade da Instituição, bem como deverá, quando solicitado, informar a Gerência e Diretoria Executiva sobre assuntos pertinentes ao Setor de Serviço Social.

7.1.6. Será responsável pelo recebimento e supervisão das Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA, preenchidas pelos técnicos e demais profissionais que executam atividades em Oficinas Terapêuticas.

7.1.7. O Assistente Social atuará juntamente com a Gerência Administrativa, na elaboração de processos de solicitação de Interdição Judicial, quando necessário, para posteriormente requerer o auxílio da Prestação de Benefício Continuado / LOAS, junto ao órgão do INSS.

7.1.8. Será responsável pelos contatos de promoção de eventos, festas e recreações, passeios extra instituição, em locais apropriados, com o objetivo de proporcionar dias de lazer associado à terapia e integração entre a clientela e a sociedade.

7.1.9. O Assistente Social participará juntamente com os demais Profissionais de feiras artesanais, onde serão expostos e comercializados os trabalhos manuais confeccionados pela clientela em oficinas terapêuticas.

7.1.10. O Assistente Social será responsável pelo efetivo acompanhamento das usuárias do Projeto Doméstica que executam atividades na comunidade local, realizando reuniões e visitas domiciliares com o objetivo de estimular e favorecer o entrosamento entre as "instituições ou famílias empregadoras" e clientela, solicitando sempre o parecer do Psicólogo, bem como dos demais profissionais envolvidos no processo de trabalho para fixar critérios e ações a respeito desta atividade. Este acompanhamento segue suspenso devido a Covid-19 Corona vírus conforme Decretos Estaduais e Municipais.

7.1.11. O profissional do Serviço Social atuará junto ao Psicólogo e Monitor do Projeto Nova Esperança - PNE, em reuniões de orientações à clientela do Projeto, de forma participativa para avaliação sobre do andamento do Projeto, onde serão abordados assuntos como orientação pessoal, profissional, autoestima e auto avaliação de cada integrante do grupo para alcançar os objetivos propostos no referido Projeto.

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

7.1.12. Deverá inteirar-se do paradeiro dos familiares da clientela que residem na Instituição, procurando resgatar o vínculo familiar com os mesmos. Este trabalho continuará sendo integrado entre o Assistente Social e Órgãos como o INSS, Delegacia de Polícia da Comarca de Nhandeara/SP e Poder Judiciário local.

7.1.13. Estimulará e intensificará contatos remoto através de Vídeo Chamadas, a fim de fortalecer os vínculos com familiares da clientela que ainda não perderam o vínculo afetivo com os mesmos, visando ampliar os laços afetivos neste momento de restrição a visitas e contato com os familiares.

7.1.14. O profissional de Serviço Social elaborará projetos, solicitando recursos para a Instituição, sempre que necessário.

7.1.15. Participará e acompanhará a clientela nas atividades festivas e de recreações, juntamente com os demais funcionários.

7.1.16. Participará de reuniões para orientação e treinamento do grupo que exerce atividades no Projeto Oficinas Protegidas Terapêuticas, junto aos responsáveis do referido Projeto.

7.1.17. O profissional de Serviço Social participará juntamente da equipe técnica das reuniões de Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) e Projeto Singular Terapêutico (PTS) na Instituição.

7.1.18. O Assistente Social juntamente com a Gerência Administrativa atuará na elaboração do Plano de Trabalho para o Exercício de 2021, bem como pelo Relatório Anual das Atividades Executadas no Exercício de 2020, seguindo o parecer dos Técnicos e do Corpo Docente da Instituição.

7.2. ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE:

7.2.1. ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR:

O INAMEX prestará atendimento médico psiquiátrico, rotineiramente em suas dependências. Em casos de emergência, a clientela será atendida por médicos plantonistas nos hospitais de Nhandeara/SP e região, através do SUS (Sistema Único de Saúde) ou em consultórios particulares quando houver a necessidade de atendimento especializado.

O médico psiquiatra do INAMEX será responsável pelo preenchimento das Fichas de Atendimento

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

Ambulatorial - FAA do Setor Médico da Instituição.

Para o exercício de 2021 o INAMEX, contará também com um médico especialista em ginecologia e clínica geral, sendo que este profissional atuará como voluntário em seu consultório ou na própria Instituição conforme for necessário.

7.2.2. O médico Psiquiatra responderá, junto com os demais membros, pela Comissão de Revisão de Prontuários Médicos - CRPM, recentemente implantada no INAMEX, onde serão realizadas reuniões mensais para atualização adequada dos prontuários médicos das usuárias, bem como servirá de órgão de assessoria máxima da Instituição.

7.3. ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM:

7.3.1. A assistência no setor de enfermagem para o exercício de 2021 será realizada por uma equipe que contará com 04 (quatro) Enfermeiras, que trabalharão 12h00min por 36h00min/dia, e, com 06 (seis) Técnicos de Enfermagem e 01 (um)Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 12h00min por 36h00min/dia e 01 (uma) Enfermeira Treinee, com carga horária de 12h00min por 36h00min/dia. No decorrer dos meses de 2021 ocorrerá conforme a necessidade a contratação de Home CARE de empresa terceirizada para prestação de serviços com recurso federal para o enfrentamento a Covid-19 (Corona vírus) que prestarão assistência da seguinte forma:

7.3.2. A equipe de Enfermagem desenvolverá atividades diversas dentro dos limites da enfermagem, observando e cumprindo a legislação e o código de ética vigentes,

7.3.3. As Enfermeiras serão responsáveis pela resolução dos problemas organizacionais e interpessoais que surgirem diariamente no Setor de Enfermagem, promovendo reciclagens e educação continuada junto à equipe, respeitando sempre as normas institucionais.

7.3.4. Desenvolverão atividades de enfermagem direcionadas à problemática da clientela, atendendo-as em suas necessidades básicas diárias, bem como em suas carências biológicas e afetivas, oferecendo-lhes condições favoráveis à recuperação durante o período em que estiverem institucionalizadas no INAMEX.

7.3.5. O Setor de Enfermagem favorecerá as articulações com os demais serviços de saúde do Município, com

o intuito de tornar ágil o atendimento à clientela do INAMEX fora da Instituição, de forma a atender as necessidades das mesmas.

7.3.6. As Enfermeiras da Instituição serão responsáveis pela realização e participação da Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE, do Projeto Terapêutico Singular (PTS) e de registrar os atendimentos prestados as usuárias no prontuário único, bem como serão responsáveis pelas consultas de enfermagem com as usuárias, contando com a colaboração dos demais membros da equipe de enfermagem.

7.3.7. As atividades realizadas pelos profissionais do Setor de Enfermagem da Instituição serão intensificadas, bem como serão estimuladas a educação continuada e reciclagem do pessoal envolvido, através da participação em cursos de aprimoramento na área da saúde.

7.3.8. As Enfermeiras também acompanharão as coletas de exames preventivos de Papanicolau, mamografias e exames complementares para o diagnóstico precoce de possíveis doenças, de forma a oferecer assistência com maior qualidade e comodidade à clientela atendida.

7.3.9. Os profissionais do Setor de Enfermagem atuarão como colaboradores do Setor Administrativo em assuntos relacionados ao desenvolvimento de trabalhos técnicos, através da implantação de programas cujo objetivo vise mudanças para a Instituição.

7.3.10 A Equipe de enfermagem será responsável em formular, orientar e executar o plano de contingencia vigente para prevenção do Covid-19, bem como disponibilizar protocolos atualizados para ciência de todos funcionários dos diversos setores presentes nesta instituição.

7.3.11. A equipe de enfermagem será responsável pelo preenchimento das Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA relativas à administração de medicamentos das usuárias.

7.4. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

7.4.1. No exercício de 2021 o desenvolvimento dos serviços de Farmácia no INAMEX será realizado por um Farmacêutico contratado pela Instituição, com carga horária de 20h00min semanais, que atenderá as necessidades diárias através das seguintes atividades:

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

7.4.2. Desenvolverá rotinas de farmácia como o controle de medicamentos controlados pela portaria 344/98 (Medicamentos Sujeitos à Controle Especial).

7.4.3. Será responsável pelo preenchimento do livro de registro específico de medicamentos e no prontuário único das pacientes de acordo com o receituário médico, prescrito pelo médico que atende na Instituição.

7.4.5. Será responsável pela separação dos medicamentos de venda livre, dos que não são de venda livre.

7.4.6. Fracionará e etiquetará medicamentos para que em cada comprimido etiquetado contenha o lote e o vencimento, evitando o vencimento e que os mesmos se misturem com os demais medicamentos fracionados.

7.4.7. Montará novos processos para aquisição de medicamentos de alto custo, além de atualizar os processos já existentes.

7.4.8. Controlará a temperatura dos medicamentos termo lábeis, anotando a temperatura diariamente duas vezes ao dia.

7.4.9. Controlará o estoque dos medicamentos utilizados pela Instituição, para que não haja falta dos mesmos.

7.4.10. Será responsável pela aquisição e compra de medicamentos através de distribuidoras credenciadas com a Instituição.

7.4.11. Será responsável pelo cumprimento da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC N° 44/2010 (que dispõe sobre a embalagem, rotulagem, dispensação e controle de medicamentos à base de substancias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isolados ou em associação e dá outras providencias); controlando e aviando medicamentos somente com receitas médicas.

7.4.12. Responderá junto aos demais membros, pela Comissão de Farmácia e Terapêutica da Instituição, recentemente implantada no INAMEX, onde serão realizadas reuniões mensais para discussão de uso adequado dos medicamentos, e servir de órgão de assessoria máxima da Instituição.

7.4.13. O profissional Farmacêutico participará juntamente com a equipe técnica das reuniões de Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) na Instituição.

7.5. ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA:

7.5.1. No exercício de 2021 a assistência odontológica à clientela será realizada por um Cirurgião Dentista contratado para atender diariamente no consultório odontológico da Instituição. Quando houver necessidade de atendimento especializado, as mesmas serão encaminhadas a consultórios particulares ou ao AME de São José do Rio Preto. O atendimento odontológico também será estendido gratuitamente aos funcionários do INAMEX, respeitando as normas e rotinas da Instituição, neste momento de pandemia os atendimentos seguem apenas em caráter de urgência e emergência destinada apenas para as usuárias.

7.6. ASSISTÊNCIA FISIOTERÁPICA:

7.6.1. No exercício de 2021 a assistência fisioterápica continuará sendo realizada por um Fisioterapeuta contratado para atender diariamente no consultório da Instituição, que cumprirá carga horária de 20h00min semanais.

7.6.2. O Fisioterapeuta intensificará os atendimentos individuais para atender a demanda da clientela existente, bem como ampliará o tratamento das patologias ortopédicas, reumatológicas e pneumológicas em casos específicos, sem descuidar dos demais tratamentos necessários, prevenindo a evolução das sequelas e incapacidades já existentes. Mantendo os atendimentos dentro das prevenções e orientações ao uso dos EPI's.

7.6.3. Realizará sessões de alongamento com a clientela do INAMEX, prevenindo deformidades e encurtamento muscular, com o objetivo de melhorar a circulação, postura, respiração, o tônus e a força muscular, contribuindo para que haja melhorias qualidade de vida das mesmas, tendo em vista que as patologias da clientela atendida evoluem em seus quadros à proporção da idade.

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

7.6.4. Serão realizadas sessões de cuidados especiais em AVD'S com a clientela em grau profundo / severo, bem como serão intensificados os atendimentos nos leitos à clientela que não tiverem condições de se locomoverem até o Setor de Fisioterapia e, quando necessário serão efetuadas adaptações para prevenir escaras e instalações de novas patologias.

7.6.5. O Fisioterapeuta intensificará a atividade de ginástica terapêutica laboral desenvolvida junto à clientela do Projeto Nova Esperança - PNE e Projeto Oficinas Protegidas Terapêuticas, com o objetivo de prevenir lesões que podem ser causadas por movimentos repetitivos durante a execução das atividades.

7.6.6. O Fisioterapeuta dará sequência nas atividades junto às oficinas terapêuticas de Estimulação Motora I e II, desenvolvendo exercícios de fortalecimento e alongamento muscular para que a clientela que integram nos referidos grupos sejam estimuladas em suas atividades motoras, evitando assim que ocorram deformidades e atrofias musculares, levando à diminuição ou perda de movimentos.

7.6.7. O Fisioterapeuta se propõe a estender ao atendimento de ginástica terapêutica laboral para os funcionários da Instituição.

7.**6.8.** O Fisioterapeuta será responsável pelo preenchimento das Fichas de Atendimento Ambulatorial – FAA relativas às oficinas terapêuticas realizadas no Setor de Fisioterapia.

7.6.9. O Fisioterapeuta participará juntamente com a equipe técnica das reuniões de Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) e Projeto Singular Terapêutico (PTS) na Instituição.

7.6.10. O Fisioterapeuta registrará e acompanhará os atendimentos realizados no prontuário único das pacientes atendidas junto com a equipe técnica responsável da Instituição.

7.7. ASSISTÊNCIA EM TERAPIA OCUPACIONAL:

7.7.1. No Exercício de 2021, o profissional de Terapia Ocupacional será responsável pela prevenção, estimulação e reabilitação da área psíquica, cognitiva, motora e social de toda a clientela, através de atividades destinadas a promover o restabelecimento e o uso máximo das funções, com o propósito de

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

ajudá-las a fazer frente às demandas no ambiente pessoal e de trabalho e, de favorecer a reintegração social, com responsabilidade e dedicação à clientela, sempre observando e respeitando o limite das mesmas.

7.7.2. O Terapeuta Ocupacional propõe estimular as orientações em esquema corporal através de desenhos e cópias coloridas para que a clientela possa manter e desempenhar funções nas atividades de vida diária.

7.7.3. Avaliará todas as atividades a serem realizadas pela clientela atendida, informando aos demais profissionais e Gerência Administrativa, sobre qualquer alteração física ou mental observada no decorrer das avaliações.

7.7.4. Desenvolverá atividades lúdicas, recreativas, bem como atividades de coordenação motora fina, através de trabalhos manuais, artesanais, recortes e colagens em papéis e, atividades com sucatas e recicláveis, realizando a devida higienização para reaproveitá-los, atividades estas que favorecerão o bem estar físico e mental da clientela.

7.7.5. Atuará junto a Equipe de Saúde, demais Técnicos e funcionários da Instituição, nas orientações das AVDS: orientação e supervisão na realização da higiene bucal, banhos, alimentação e vestuário, bem como nas áreas cognitiva, pedagógica, emocional, comportamental e social da clientela.

7.7.6. Realizará trabalhos de orientação, informação, socialização, cognição e comportamental com a clientela sobre AVDS e cuidados pessoais.

7.7.7. Trabalhará a estimulação sensorial, através de exercícios de relaxamento e massagem retrógrada para evitar inchaços, movimentação passiva para prevenir contraturas, alongamento dos MMSS, MCF e IF, bem como estimulará na clientela os sentidos da audição, visão, paladar, tato e olfato através de atividades diferenciadas.

7.7.8. Participará semanalmente, junto ao Assistente Social, Psicólogo e Monitor do Projeto Nova Esperança - PNE, de reuniões onde serão abordados assuntos de interesses exclusivos das integrantes do referido Projeto.

7.7.9. Atuará juntamente com a equipe multidisciplinar nas reuniões grupais periodicamente com o propósito

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

de orientar sobre as atividades a serem desenvolvidas nos referido Projetos.

7.7.10. Em conjunto com a equipe técnica, avaliará prontuários e processos referentes às solicitações de vagas e institucionalizações no INAMEX.

7.7.11. Fornecerá dados técnicos específicos à Gerência Administrativa e à Diretoria Executiva quando solicitados ou sempre que se fizerem necessários.

7.7.12. Realizará atividades de ritmo através de músicas, danças, bastões, bolas e bambolês.

7.7.**13**. Desenvolverá as seguintes oficinas terapêuticas:

7.7.14. Oficina de Desenvolvimento da Coordenação Motora Fina: oficina realizada as segundas e quartas-feiras, das 13hs às 15hs, com realização de exercícios para desenvolvimento da musculatura intrínseca e os lombricais, por meio de atividades que requerem tesouras, pinças, revistas, jornais, colas, fitas adesiva, tintas e canetinhas, tensão fina e grossa, precisão, atenção, concentrações, noções de limites e espaço, criatividade e iniciativa, auto exposição e tranquilidade emocional, coordenação óculo-motor, por meio de atividades como tapetes de retalhos e lãs bordados e crochê, bolsas, pinturas em tecidos e madeiras, alinhavos, pulseiras de miçangas, murais feitos com recortes e colagens, confecção de flores de fuxico e enfeites com bolinhas de gude, todos com o intuito de melhorar a coordenação motora fina e a criatividade da clientela atendida.

7.7.15. Oficina de Estimulação: oficina realizada às quintas-feiras, das 09hs ás 11hs, sendo trabalhada a estimulação sensorial, massagens alongamento muscular, relaxamento corporal, com utilização de bolas, músicas, creme para hidratação, atividades lúdicas, banhos de sol, higiene pessoal e degustação entre outras, com o objetivo de melhor as AVD'S e AVP'S.

7.7.16. Oficina Contação de História: oficina realizada às segundas-feiras, das 09hs às 11hs, sendo desenvolvida em grupos em parceria com outros setores, podendo ser executada dentro ou fora da instituição, tendo como objetivo promover o bem estar, estimular a imaginação e a criatividade, bem como potencializar a atenção e memória.

7.7.17.OficinaPsicomotricidade I: oficina realizada às terças-feiras, das 13hs às 15hs, sendo trabalhado

atividades motoras com alongamento, exercícios de equilíbrio, esquema corporal e lateralidade.

7.7.18. ~~Oficina Psicomotricidade~~ II: oficina realizada às quintas-feiras, das 13hs às 15hs, desenvolvida em grupo podendo ser dentro ou fora do setor, onde realizou-se atividades lúdicas, dinâmicas de grupo, alongamento e massagem nas usuárias que necessitam.

7.7.19. Oficina Arte terapia: oficina realizada às quintas-feiras, das 15hs às 17hs, sendo trabalhada nesta oficina a confecção de caixas decorativas, pintura em folha ou tela, desenhos livres e abstratos sempre acompanhados de músicas. Com objetivo de estimular a capacidade criativa, autoconfiança destreza manual, e exposição de sentimentos de forma harmoniosa.

7.7.20. Desenvolverá atividades no Projeto Brincar para Aprender - Brinquedoteca, bem como participará de reuniões periódicas com Monitores e demais Técnicos da Instituição, com o propósito de orientar sobre as atividades a serem desenvolvidas no referido Projeto.

7.7.21. Desenvolverá atividades de ADM com elástico, bolas, alongamentos, exercícios físicos, bem como desenvolverá atividades que estimulem a criatividade, integração e a socialização das mesmas.

7.7.22. O Terapeuta Ocupacional participará juntamente com a equipe técnica das reuniões de Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) e Projeto Singular Terapêutico (PTS) na Instituição.

7.7.23. O Terapeuta Ocupacional acompanhará e registrará os atendimentos realizados no prontuário único das pacientes atendidas junto com a equipe técnica responsável da Instituição.

7.7.24. Será responsável pelo preenchimento das Fichas de Atendimento Ambulatorial – FAA relativas ao Setor de Terapia Ocupacional.

7.8. ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA:

7.8.1. No decorrer de 2021 a assistência psicológica será desenvolvida através de atividades que visam estabelecer o controle emocional, a promoção da liberdade, da igualdade e adaptação da clientela atendida respeitando suas limitações. O Psicólogo responsável prestará atendimento de acordo com os critérios

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

estabelecidos nas divisões grupais das oficinas terapêuticas e demais atividades a serem realizadas, sendo que todas as atividades desenvolvidas serão de caráter multidisciplinar, contando sempre com o parecer da Equipe Técnica.

7.8.2. O Psicólogo desenvolverá terapia individual através de psicoterapias breves, na urgência de problemáticas.

7.8.3. Em conjunto com a equipe técnica, avaliará prontuários e processos referentes a solicitações de vagas na Instituição.

7.8.4. Será responsável pela elaboração e atualização dos laudos psicológicos da clientela atendida.

7.8.5. Observará constantemente às alterações comportamentais da clientela, atuando em conjunto com o médico psiquiatra, equipe de enfermagem e demais técnicos da Instituição.

7.8.6. Realizará orientações psicológicas aos funcionários, visando o bem estar dos mesmos e, consequentemente, da clientela.

7.8.7. Atuará junto a Equipe Técnica da Instituição, no que diz respeito a estudo de casos específicos.

7.8.8. Prestará informações técnicas à Gerência Administrativa, bem como à Diretoria Executiva quando solicitado, ou quando se fizer necessário.

7.8.9. Oferecerá respaldo técnico e psicológico quando necessário a Monitora e clientela do Projeto Nova Esperança PNE, através de contatos individuais e reuniões grupais semanais.

7.8.10. Realizará reuniões juntamente com o assistente social para orientações psicológicas junto ao grupo do Projeto Oficinas Protegidas Terapêuticas, sempre que solicitado pelos setores e profissionais responsáveis do referido Projeto, com o propósito de sanar possíveis conflitos junto ao grupo.

7.8.11. O Psicólogo participará juntamente com a equipe técnica das reuniões de Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) e Projeto Singular Terapêutico (PTS) na Instituição.

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

7.8.12. O Psicólogo acompanhará e registrará os atendimentos realizados no prontuário único das pacientes atendidas junto com a equipe técnica responsável da Instituição.

7.8.13. Desenvolverá atividades no Projeto Brincar para Aprender - Brinquedoteca, bem como participará de reuniões periódicas com Monitores e demais Técnicos da Instituição, com o propósito de orientar sobre as atividades a serem desenvolvidas no referido Projeto.

7.8.14. Desenvolverá as seguintes oficinas terapêuticas:

7.8.15. OFICINA TERAPEUTICA DE JARDINAGEM, sendo esta uma atividade ocupacional que visa trabalhar a interação da clientela com o meio ambiente, conceitos de higiene e limpeza do espaço físico e orientações sobre a preservação ambiental, a fim de favorecer o relacionamento interpessoal de forma satisfatória, respeitando sempre os limites da clientela atendida.

7.8.16. OFICINA TERAPEUTICA DE CUIDADOS PESSOAIS, que terá como principal objetivo desenvolver atividades que favoreçam a valorização e recuperação da autoestima da clientela atendida, onde serão trabalhados os conceitos de higiene, aceitação das limitações do próprio corpo, bem como a prática de tratamento estético, hidratação capilar, corte de unhas, entre outras.

7.8.17. OFICINA TERAPEUTICA DE ESTIMULAÇÃO, que terá por objetivo trabalhar e estimular à clientela que apresentam quadros de deficiência múltipla, a desenvolverem através de exercícios psicomotores, atividades que estimulem à locomoção, marcha e a identificação do esquema corporal, bem como proporcionar entretenimento e o bem estar físico e mental.

7.8.18. OFICINA MUSICOTERAPIA/CORPO E MENTE, será desenvolvidas atividades que proporcione melhora no esquema corporal, que trabalhe o corpo e a mente canalizando a energia através da musicoterapia proporcionado a buscar soluções para seus problemas interpessoais e emocionais, resgatando o equilíbrio para diminuir a variação emocional negativa, melhorando a qualidade de vida no convívio em geral.

7.8.19. OFICINA DE TERAPIA GRUPAL, onde será desenvolvida terapia em grupo visando estimular a concentração, harmonia e integração grupal, sempre respeitando o limite da clientela atendida.

7.8.20. PROJETO OFICINAS PROTEGIDAS TERAPEUTICAS, sendo esta uma atividade ocupacional que terá como objetivo propor as usuárias que dispõem de um grau moderado de suas deficiências, a integração por meio de atividades de adaptação e capacitação para que possam desempenhar atividades laborais dentro da instituição em supervisão constante, podendo ser transitória ou permanente, sendo esta Oficina Protegida Terapêutica considerada benéfica, podendo elevar sua autoestima, a melhor qualidade de vida, na relação social e pessoal estabelecendo uma relação de confiança mutua entre trabalhadores, equipe e usuárias.

7.8.21. Participará juntamente com a Equipe Técnica da programação e participação em eventos e datas comemorativas.

7.8.22. Realizará visitas extras institucionais com a clientela, com o objetivo de ampliar contatos e vínculos com outros seguimentos da comunidade local.

7.8.23. O Psicólogo será responsável pelo preenchimento das Fichas de Atendimento Ambulatorial – FAA relativas ao Setor de Psicologia do INAMEX.

7.9. ASSISTÊNCIA EM NUTRIÇÃO:

7.9.1. No exercício de 2021 a assistência em Nutrição, continuará sendo desenvolvida e supervisionada por um Nutricionista, contratado pela Instituição, que exercerá carga horária de 06hs00min/dia, que realizará atividades, juntamente com a equipe de Cozinheiras, que visam melhorias na alimentação coletiva à clientela atendida. Serão servidas, em média, 320 (trezentos e noventa) refeições/dia, entre café da manhã / almoço / lanche, jantar e ceia. O trabalho da Nutricionista é fornecer uma alimentação adequada, visando custos, qualidade e necessidade de seus clientes. As cozinheiras responsáveis desenvolverão a produção seguindo o padrão e normas estipuladas. Propõe-se, ainda, para o exercício de 2021.

7.9.2. Aperfeiçoamento no sistema de serviços de refeições, através de treinamento e adequação das cozinheiras, conforme necessário.

7.9.3. Reposição de uniformes para as cozinheiras, sempre que necessário.

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

7.9.4. Controle de estoque informatizado, com funcionamento em rede direta com a Gerência Administrativa.

7.9.5. Melhorias na organização, quanto ao sistema de alimentação, bem como quanto às informações a serem repassadas para o Setor da Cozinha, durante a programação dos passeios mensais realizados com a clientela.

7.9.6. Implantação de sistema de lavagem de guardanapos e toalhas utilizadas no Setor da Cozinha, em separado das demais roupas da casa.

7.9.7. Implantar Ficha Técnica de alimentação (padronização de receitas).

7.9.8. Intensificar a observação quanto à conservação e aproveitamento dos gêneros alimentícios, de acordo com as técnicas de resfriamento e congelamento em geladeiras e freezers.

7.9.9. Intensificar a observação quanto ao uso e zelo pelos utensílios e aparelhos domésticos ou industriais utilizados no Setor da Cozinha.

7.9.10. Intensificar a orientação quanto à higiene nos preparos dos alimentos, da cozinha, despensa e demais espaços físicos destinados ao preparo das refeições.

7.9.11. Registrará no Prontuário Único da Instituição os atendimentos realizados e encaminhados pelo Setor de Enfermagem sob orientação médica.

7.10. ATENDIMENTO NA ÁREA EDUCACIONAL:

7.10.1. ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA:

7.10.2. As atividades do Setor Pedagógico no exercício de 2021 serão desenvolvidas pelos Professores Pedagógicos e Monitores, sob a supervisão e orientação do Terapeuta Ocupacional e Psicólogo da Instituição, visando proporcionar maior aproveitamento do tempo ocioso, de acordo com as necessidades diferenciadas da clientela atendida, sendo que serão trabalhados os seguintes conteúdos:

7.10.3. Manutenção e estimulação de habilidades relacionadas à coordenação visual e motora, orientação temporal e espacial, percepção, discriminação e memória auditiva ou visual com sons naturais, recados e avisos, lateralidade, noções de esquema corporal e identificação do indivíduo como um todo, orientações em

AVD, jogos pedagógicos, formação de palavras, leitura e reprodução de estórias entre outras, sendo que tais atividades terão como propósito melhorar o desempenho e a frequência da clientela em salas de aula.

7.10.4. Desenvolverão atividades de educação artística através de recortes, colagens, modelagens, desenhos com temas livres e dirigidos relativos a datas comemorativas, pinturas a dedo, pinturas com lápis de cor e giz de cera, que terão por objetivo aprimorar a coordenação e motora fina, bem como o desenvolvimento da estimulação, imaginação, percepção e criatividade da clientela atendida.

7.10.5. Serão executadas atividades ocupacionais através da confecção de trabalhos manuais tais como crochê, bordado, pintura em tecido, tapete de retalhos, que serão comercializados em feiras de artesanatos na comunidade local, sendo que a renda será revertida para as compras pessoais da clientela que participa das atividades em referência.

7.10.6. Serão realizadas atividades de recreações diversas, danças, estética, gincanas, piscina, caminhadas, pomar, compras mensais, passeios/excursões em locais apropriados da região e, visitas culturais com o objetivo de ampliar vínculos e contatos com outros segmentos da comunidade, intensificando a integração com a sociedade.

7.10.7. Desenvolverão atividades relativas às disciplinas de língua portuguesa, estudos sociais, educação moral e cívica, matemática e ciências e saúde.

7.10.8. Os Monitores e demais funcionários do INAMEX realizarão preces religiosas diariamente na capela da Instituição, bem como serão responsáveis mensalmente pelo acompanhamento da clientela às missas nas Igrejas de Nhandeara/SP. Neste ano segue suspenso devido ao Covid-19 e medidas de prevenção.

7.10.9. Os profissionais do Setor Pedagógico, junto a Equipe Técnica do INAMEX, serão responsáveis pelo planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas com a clientela, bem como programarão e participarão de eventos em datas comemorativas. O Setor Pedagógico participará das reuniões do Grupo de Trabalho de Humanização (GTH).

7.10.10. Os Monitores desenvolverão atividades na Brinquedoteca, através de jogos e brincadeiras em geral, bingos, entre outras.

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

7.10.11. Serão responsáveis pelo acompanhamento da clientela em cabeleireiros.

7.10.12. Os Professores e Monitores Pedagógicos serão responsáveis pela realização das atividades nas seguintes Oficinas Terapêuticas: Oficinas de Atividades Pedagógicas I e II, Oficina de Atividades Físicas e Recreação, Oficina de Estimulação, Oficina de Cuidados Pessoais, Atividades de Ludoterapia e Expressão Corporal, sendo que estas Oficinas serão realizadas de acordo com as divisões grupais pré-estabelecidas em reunião com a Equipe Técnica da Instituição.

7.10.13. Desenvolverão atividades no Projeto Brincar para Aprender - Brinquedoteca, bem como participará de reuniões periódicas com Monitores e demais Técnicos da instituição, com o propósito de orientar sobre as atividades a serem desenvolvidas no referido Projeto.

7.10.14. Os Professores e Monitores serão responsáveis pelo preenchimento diário das Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA do Setor Pedagógico.

7.10.15. Há que se ressaltar que todas as atividades do Setor Pedagógico serão elaboradas e desenvolvidas utilizando-se dos recursos existentes na Instituição ou solicitando novos recursos quando necessários, seguindo horários, critérios, divisões grupais estabelecidas e principalmente respeitando as limitações da clientela, com a finalidade de atingir maior desenvolvimento psicomotor, disciplina, interação mútua e social.

7.11. ASSISTÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

7.11.1. As atividades de Educação Física no exercício de 2021 serão desenvolvidas por um Professor contratado pela Instituição, que cumprirá carga horária de 16h00min semanais.

7.11.2. O Professor de Educação Física, realizará caminhadas com as usuárias no período matutino, onde serão trabalhadas noções de tempo e espaço, com o propósito de intensificar o trabalho cardiorrespiratório, diminuição da pressão arterial, controle do peso, aumento da densidade óssea, e melhora na força muscular;

7.11.3. Realizará sessões de alongamento, visando melhorias na postura e flexibilidade da clientela.

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

7.11.4. Realizará sessões de massagens de relaxamento, sob orientação do Fisioterapeuta, visando melhorias no comportamento individual ou grupal.

7.11.5. Executará exercícios aquáticos básicos com a clientela na piscina da Instituição.

7.11.6. Propõe a implantação de esportes adaptados para serem trabalhados nas dependências da Instituição.

7.11.7. Realizará atividades no "Projeto Brincar para Aprender – Brinquedoteca", através da aplicação de jogos lúdicos, vídeos, danças, entre outros.

7.11.8. O professor de Educação Física realizara Exames Biométricos.

7.11.9. O professor realizará atividades lúdicas e recreativas e valores éticos.

7.11.10. Realizará atividades de equilíbrio, lateralidade, coordenação, respeitando sempre as característica de cada usuárias;

7.11.11. O Professor de Educação Física participará junto dos demais monitores e Equipe Técnica, do planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas com a clientela, bem como da programação e participação nas atividades de lazer, recreação e em eventos de datas comemorativas. Participará das reuniões do Grupo de Trabalho de Humanização (GTH).

7.11.12. O Professor de Educação Física será responsável pelo preenchimento das Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA do Setor de Educação Física.

7.11.13. ATENDIMENTO NA ÁREA DE SOCIALIZAÇÃO:

7.11.14. Datas Comemorativas: serão comemorados os aniversários da clientela mensalmente, confraternização no Primeiro Dia do Ano, Carnaval, Páscoa, Festa Junina, Semana Nacional de Prevenção das Excepcionalidades, Festa de Natal, entre outras.

7.11.15. Festas na Comunidade: será incentivada a participação da clientela em cursos e festas na

comunidade, tais como aniversário da cidade, apresentações de teatro na comunidade, entre outros eventos, bem como em feiras artesanais, onde serão expostos e comercializados os trabalhos manuais confeccionados pela clientela.

7.11.16. Lazer / Passeios e Excursões: estas atividades serão desenvolvidas conforme planejamento para o exercício de 2021, onde estão definidas as datas para os passeios em áreas de lazer locais ou da região, que propiciará a socialização da clientela com o meio social.

8. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS EM PROJETOS IMPLANTADOS:

8.1.1. PROJETO NOVA ESPERANÇA - PNE:

8.1.2. No exercício de 2021 o Projeto Nova Esperança - continuará sendo parte integrante das atividades institucionais, sendo avaliado e acompanhado constantemente pela Monitora responsável e Equipe Técnica da Instituição, visando maior integração entre a clientela atendida.

8.1.3. Serão desenvolvidas atividades, que ressaltem a importância da integração grupal, da valorização da amizade, responsabilidade, independência e democracia entre as mesmas.

8.1.4. Serão realizadas mensalmente reuniões de avaliação grupal para tratar de assuntos como autoestima, auto avaliação, orientações pessoais e profissionais com a participação da Monitora, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Psicóloga da Instituição, para que se consiga atingir os objetivos propostos.

8.1.5. A Monitora será responsável pela elaboração e orientação das escalas de trabalho do referido setor, distribuindo as tarefas diárias da casa de acordo com a capacidade da clientela.

8.1.6. A Equipe Técnica ficará responsável quando solicitada pela Gerência Administrativa, pela efetiva orientação da Monitora para que a mesma possa obter maior eficácia no desempenho das atividades individuais e grupais com a clientela, bem como auxiliará nas soluções de problemas quando estes fugirem ao alcance da Monitora.

8.1.7. A Monitora incentivará a realização de atividades exclusivas ao grupo como passeios, compras,

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

exposição e vendas de trabalhos manuais confeccionados pela clientela, procurando dessa forma destacar o trabalho do Projeto e o reconhecimento do trabalho realizado.

8.1.8. Propõe para o exercício de 2021 a continuidade na realização de atividades de jardinagem no Projeto Nova Esperança, propondo interação da clientela com o meio ambiente, cultivo e cuidados especiais com as plantas, entre outros.

8.1.9. Favorecer e incentivar a participação da clientela em cursos que desenvolvam aptidões de pintura, bordado em crivo, culinária, entre outros, com o propósito de ocupar o tempo ocioso, estimular a criatividade, destreza, habilidade, concentração, organização e disciplina.

8.1.10. A Monitora em conjunto com a Terapeuta Ocupacional, será responsável pela intensificação do trabalho de independência, quanto aos cuidados pessoais e afazeres domésticos.

8.1.11. Estimular e orientar a clientela quanto à importância da alimentação adequada, postura à mesa e uso correto dos talheres.

8.1.12. A Monitora será responsável pelo preenchimento das Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA relativas às oficinas terapêuticas realizadas no Projeto.

8.1.13. A Monitora participará das atividades no Projeto Brincar para Aprender - Brinquedoteca, bem como participará de reuniões periódicas com Monitores e demais Técnicos da Instituição, com o propósito de orientar sobre as atividades a serem desenvolvidas.

8.1.14. É importante ressaltar que todas as atividades a serem desenvolvias terão por objetivo propiciar benefícios terapêuticos e, que as escolhas e decisões finais serão tomadas pela população alvo, de forma democrática e respeitadas por todos os envolvidos.

8.2. PROJETO OFICINAS PROTEGIDAS TERAPEUTICAS:

8.2.1. As atividades no Projeto Oficinas Protegidas Terapêuticas no exercício de 2021, continuarão sendo desenvolvidos treinamentos progressivos e aperfeiçoamento quanto ao aprimoramento na atividades de vida

diária nos dos setores: Setor de Limpeza; Setor de Enfermagem; Setor de Cozinha; Setor Lavanderia e Setor Roupeiro.

8.2.2. As atividades serão acompanhadas pela equipe multidisciplinar e supervisionada pelo profissional responsável do setor.

8.2.3. Serão realizadas reuniões de orientação grupal com as integrantes do Projeto Oficinas Terapêuticas com o propósito de ressaltar a importância do trabalho em equipe e de incentivar o auto cuidado estimulando a espontaneidade e criatividade, respeitando os limites da clientela que estará participando do referido Projeto, contando com o respaldo dos demais membros da Equipe Técnica, quando solicitado.

8.2.4. Serão desenvolvidos treinamentos nos diversos grupos operativos, bem como serão realizadas reuniões sobre orientações no que diz respeito à prevenção de acidentes e uso de EPI'S.

8.2.5. Intensificar o trabalho de conscientização sobre a necessidade do uso de uniformes, gorros e luvas adequadas, para Monitores e integrantes do Projeto.

8.2.9. As avaliações das atividades desenvolvidas no Projeto Oficinas Terapêuticas farão parte das dinâmicas grupais para que todos os envolvidos nas equipes de trabalho possam evitar visões unilaterais, propiciando adequações e mudanças que se farão necessárias para atingirem os objetivos propostos, uma vez que o referido Projeto ainda encontra-se em faze de adequação.

8.3. PROJETO BRINCANDO PARA APRENDER:

8.3.1. As atividades do Projeto Brincando para Aprender no exercício de 2021 continuarão sendo parte integrante das atividades institucionais, sendo constantemente avaliado pela Equipe Técnica, na busca de métodos alternativos para desenvolver atividades que beneficiam a clientela como um todo. O projeto Brincando para Aprender busca melhorar a qualidade de atendimento oferecido às usuárias, inserindo as mesmas em atividades educativas terapêuticas e ocupacionais, criando métodos diversificados de aprendizagem.

8.3.2. Todas as atividades desenvolvidas no Projeto serão acompanhadas pela Equipe técnica, que contará com

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

o respaldo dos demais membros da Administração conforme necessário.

8.3.3. Incentivará a participação das usuárias em atividades que desenvolveram aptidões de pintura, bordados em crivo, entre outros, com o objetivo não só de ocupar o tempo ocioso, mas também de estimular a criatividade, destreza, habilidade, concentração e disciplina.

8.3.4. Serão desenvolvidas atividades educativas e ocupacionais, utilizando jogos lúdicos, que possam ajudar no aspecto cognitivo e desenvolvimento da aprendizagem e raciocínio, respeitando a problemática das usuárias.

8.3.5. Proporcionará atividades envolvendo dinâmicas, jogos lúdicos, brincadeiras, entre outros estimulando e respeitando os limites na busca de um relacionamento interpessoal positivo.

8.3.6. Serão desenvolvidas reuniões de orientação no Projeto para ressaltar a importância do trabalho em equipe, a socialização, bem como o incentivo à participação, observando-se o limite de cada usuária que participa das atividades no referido Projeto.

8.3.7. É importante ressaltar que todas as atividades desenvolvidas terão por objetivo propiciar benefícios terapêuticos e, que as escolhas e decisões finais serão tomadas pela população alvo de forma democrática e respeitadas por todos os envolvidos no Projeto.

9. ATIVIDADES NA ÁREA DE SUBSISTÊNCIA:

9.1. ASSISTÊNCIA NA ALIMENTAÇÃO:

Esta atividade ficará sob a responsabilidade de 03 (três) cozinheiras, que irão preparar as refeições a serem servidas diariamente, sendo que as mesmas serão supervisionadas por um Nutricionista, visando sempre melhor qualidade na alimentação, as quais terão por atribuições:

9.1.1. Preparar as refeições diárias, conforme cardápio previamente elaborado pelo Nutricionista, aproveitando ao máximo os nutrientes, proteínas e vitaminas dos alimentos.

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

9.1.2. Zelar pela conservação e aproveitamento dos gêneros alimentícios, observando sempre as técnicas de resfriamento e congelamento em geladeiras e freezers, bem como deverão zelar pelos utensílios e aparelhos domésticos.

9.1.3. Serão responsáveis pela higiene nos preparos dos alimentos, da cozinha, despensa e demais espaços físicos destinados ao preparo das refeições.

9.1.4. Colaborar com paciência no trabalho de orientação para com a clientela que cumprem escalas na cozinha.

9.1.5. Servir as refeições à clientela com o auxílio das Cozinheiras, enfermeiras, técnicos e auxiliares de enfermagem.

9.2. ASSISTÊNCIA NA LAVANDERIA / ROUPARIA:

Esta atividade será desenvolvida por 01 (uma) Lavadeira, com o auxílio da clientela da Instituição que cumprirão escalas mensais no referido setor.

9.2.1. O profissional encarregado lavará e passará todas as roupas de vestir das usuárias, bem como as roupas de cama, mesa e banho que serão utilizadas diariamente, zelando sempre pela conservação das mesmas.

9.2.2. Zelará também pela higiene e limpeza do local, assim como pela conservação das máquinas e demais utensílios da lavanderia, solicitando assistência técnica quando necessário.

9.2.3. Orientará com paciência as usuárias que cumprirão escalas na lavanderia.

9.2.4. Continuarão sendo utilizados produtos hospitalares na lavanderia da Instituição, onde todas as roupas de uso pessoal das usuárias, bem como as demais peças serão lavadas e passadas através do processo de desinfecção, com o propósito de diminuir riscos de contaminação de qualquer espécie.

9.3. ASSISTÊNCIA NA ROUPARIA / VESTUÁRIO:

Esta atividade ficará sob a responsabilidade de 01 (uma) costureira/roupeira que irá costurar e arrumar as roupas a serem usadas diariamente, sendo que a mesma terá por atribuições:

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

9.3.1. Cortar e costurar roupas de cama, mesa e banho, bem como as roupas pessoais das usuárias, conforme necessidade das mesmas, ou quando solicitado pela Gerência Administrativa.

9.3.2. Conservar através de consertos ou remendos as roupas de uso diário da clientela.

9.3.3. Marcar e guardar individualmente as roupas da clientela.

9.3.4. Preparar malas das usuárias para viagens, passeios e internações hospitalares, entre outras.

9.3.5. Atender as Enfermeiras, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e demais profissionais, quando estes solicitarem roupas de vestir, ou de cama, mesa e banho, bem como providenciar calçados para as usuárias, sempre que se fizer necessário.

9.3.6. Orientar com compreensão e paciência, as usuárias que cumprem escala neste setor.

9.3.7. Selecionar e guardar adequadamente as roupas e calçados provenientes de doações de terceiros, ou adquiridas com recursos próprios da Instituição.

9.4. ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE ENFERMAGEM:

Esta atividade será realizada por, 04 (quatro) Enfermeiras, 01 (uma) Enfermeira Treine 06 (seis) Técnicos e 01 (um) Auxiliar de Enfermagem, que acompanharão e observarão as usuárias nas 24h00min ininterruptas, girando plantões de12h00minx36h00min/dia para que haja maior segurança e incentivo ao companheirismo entre as usuárias.

9.4.1. Os profissionais estarão atentos ao comportamento da clientela para evitar atritos e agressões físicas entre as mesmas.

9.4.2. Informarão a Gerência Administrativa sobre todas as ocorrências especiais relacionadas à clientela.

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

9.4.3. Solicitarão a presença do Gerente Administrativo ou Assistente Social para resolver problemas alheios às suas responsabilidades.

9.4.4. Anotarão no Livro de Ocorrências todas as ocorrências e visitas, telefonemas recebidos de parentes ou conhecidos das usuárias, atualizando seus respectivos endereços.

9.4.5. Anotarão no Livro de Doações, todos os alimentos, roupas, calçados, entre outras, feitas por terceiros anotando seus respectivos endereços.

9.4.6. Auxiliarão na higiene pessoal da clientela, principalmente das semidependentes e dependentes, bem como auxiliarão na higiene oral das mesmas.

9.4.7. Na ausência da Gerência Administrativa e da Equipe Técnica, as Enfermeiras entrarão em contato com a Gerência Administrativa e Serviço Social para autorização da liberação em saídas necessárias das usuárias do INAMEX.

9.4.8. Estarão atentas à aparência da clientela, com relação aos banhos, cabelos, unhas, roupas e sapatos limpos e conservados.

9.4.9. Serão pacientes e compreensivas com a clientela sem distinção.

9.5. ASSISTÊNCIA NO SETOR DE LIMPEZA / FAXINA:

9.5.1. Os serviços de limpeza ficarão sob a responsabilidade de 02 (duas) faxineiras que trabalharão 12h00min por 36h00min h/dia e, que intensificarão a higienização nos diversos setores da Instituição.

9.5.2. Os profissionais do setor em referência cuidarão da higiene e limpeza de todas as dependências do INAMEX, trabalhando em sistema de rodízio nas faxinas mais pesadas.

8.5.2. Serão responsáveis por todos os materiais de higiene e limpeza utilizados no trabalho, tomando as devidas providências para que não haja desperdício no consumo de água e demais materiais de consumo diário.

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

8.6. ASSISTÊNCIA NO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS:

As atividades de serviços gerais serão desenvolvidas por 01 (um) zelador com carga horária de 08h00min / dia e que realizará as seguintes funções:

8.6.1. Cuidará da horta e pomar do INAMEX, contribuindo para maior produção verduras, legumes e frutas que manterão o consumo diário da Instituição, estando sempre atentos quanto ao tempo de coleta das mesmas.

8.6.2. Manterá sempre limpos o pomar, horta e jardins do INAMEX.

8.6.3. Realizará a limpeza e manutenção das piscinas do INAMEX.

8.6.4. Será responsável pela conservação dos instrumentos e ferramentas de uso do serviço.

8.6.5. Avisará a Gerencia Administrativa quanto à falta de esterco, adubos, sementes, agrotóxicos, solicitando permissão para serem providenciados, se necessário.

8.6.6. Quando necessário prestará serviços de pequenas reformas e reparo para manutenção do prédio incluindo serviços de eletricidade, encanamento, substituição de lâmpadas, consertos de móveis e utensílios, entre outros.

8.6.7. Respeitará e compreenderá a problemática da clientela na Instituição, com ética e profissionalismo.

9. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM FUNCIONÁRIOS:

Além das atividades realizadas diariamente, foram programados os seguintes eventos com funcionários para o exercício de 2021:

9.1. Reuniões mensais ou quando necessárias para orientações e avaliações sobre o trabalho a ser desenvolvido, em relação à problemática da clientela atendida, bem como realização de dinâmicas grupais para que haja maior integração entre os funcionários.

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

9.2. Realização de confraternização para o mês de Dezembro/2021, objetivando colaborar com a saúde física e mental dos funcionários, diminuindo as tensões do dia–a–dia, tendo em vista que as funções exercidas no INAMEX exigem muito de cada profissional, frente à problemática atendida pela Instituição. Nesta ocasião, além do lazer costumeiro, também serão proporcionados aos funcionários momentos de reflexão e confraternização sobre o ano decorrido.

9.3. Propõe-se também a continuidade na reciclagem de funcionários, através de cursos e treinamentos, com técnicos especializados na área de atendimento às pessoas com de deficiência mental.

10. ATIVIDADES PROMOCIONAIS:

Foram programados os seguintes eventos relativos à captação de recursos para o INAMEX:

10.1. Participação em feiras no comércio local, com exposição e vendas dos trabalhos manuais confeccionados pela clientela da Instituição, bem como em demais datas que se fizerem possíveis.

10.2. Campanhas com renda em prol a Instituição, com envolvimento da comunidade.

11. RECURSOS HUMANOS:

11.1 EXISTENTES:

Para execução do presente Plano de Trabalho, a Instituição contará com os seguintes funcionários:

01 (uma) Nutricionista
03 (três) cozinheiras
01 (uma) lavadeira/passadeira
01 (uma) costureira/roupeira
01 (um) monitor
02 (dois) professores com nível superior
01 (um) professor de educação física
02 (duas) faxineiras
04 (quatro) enfermeiras

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

01(uma) enfermeira Treine
06 (seis) técnicos em enfermagem
01 (um) auxiliar de enfermagem
01 (um) farmacêutico
01 (um) fisioterapeuta
01 (um) psicólogo
01 (um) terapeuta ocupacional
02 (duas) assistente social
01 (um) gerente administrativo
01 (um) auxiliar administrativo
01 (uma) secretaria
01 (um) médico psiquiatra
01 (um) advogado
01 (um) cirurgião dentista
01 (um) zelador

11.2 NECESSÁRIOS:

11.2.1. Na possibilidade contratar um ginecologista e Clínico Geral para atendimento das consultas de rotinas nas usuárias na Instituição.

11.2.2. Contratar um Professor com especialização em Educação Especial.

11.2.3. Ampliar a carga horária do Médico Psiquiatra e do Fisioterapeuta.

11.2.4. Contratar 02 (duas) cuidadoras.

12. RECURSOS MATERIAIS:

12.1 EXISTENTES:

Para execução de suas atividades o INAMEX contará com os seguintes equipamentos:

01 (um) relógio de ponto biométrico / digital
01 (um) aparelho de GPS
03 (três) ventiladores comuns
38 (trinta e oito) ventiladores de teto

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

01 (um) aparelho de ar condicionado 7.000 BTUs
02 (dois) aparelhos de ar condicionado 10.000 BTUs
01 (um) aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs
02 (dois) aparelhos de ar condicionado split / 9.000 BTUs
01 (um) aparelho de ar condicionado split / 28.000 BTUs
01 (um) aparelho de ar condicionado split / 30.000 BTUs
01 (um) roteador sem fio
01 (um) microondas/31 litros
02 (dois) freezers industrial / vertical em aço inox
01 (um) freezer grande
01 (uma) geladeira/resfriador industrial/6 portas em aço inox
03 (três) geladeiras frigobar
01 (uma) geladeira residencial 580 l
06 (seis) bebedouros de água
01 (um) bebedouros aço inox 50 l, com filtro.
02 (dois) processadores de água hidrocinético
01 (um) filtro de água para acoplagem em torneiras
01 (um) fogão industrial com seis bocas
02 (dois) fogões industriais com duas bocas
01 (uma) forno de cozinha industrial
01 (dois) fogão residencial
01 (uma) máquinas de moer
01 (um) batedor de carne elétrico
01 (um) multiprocessador Walita
01 (um) cortador de frios elétrico
01 (uma) batedeira industrial
01 (uma) batedeira caseira
02 (dois) liquidificadores industriais
04 (quatro) mesas de cozinha
08 (oito) mesas de refeitório com bancos fixos
01 (uma) lavadora de roupas industrial
01 (uma) secadora de roupas industrial
01 (uma) centrifuga de roupa industrial
01 (uma) lavadora de roupas / 10 kg

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

01 (uma) máquina secadora de roupas / 5 kg
03 (três) tanquinhos de lavar roupas
03 (três) ferros de passar roupas
03 (três) mesas grandes para passar roupas
02 (duas) máquinas de costura doméstica
01 (uma) máquina de costura reta industrial
01 (uma) máquina de costura overlock
01 (uma) máquina de datilografar
16 (dezesseis) escrivaninhas
02 (dois) arquivos de aço grande
01 (um) arquivo de aço pequeno
14 (quatorze) armários de aço
06 (seis) Box / acrílico para armários de alvenaria
01 (um) Box / vidro para banheiro
03 (três) armários de aço de parede
56 (cinqüenta e seis) armários em madeira / dormitórios
55 (cinqüenta e cinco) camas em alvenaria com colchões
13 (treze) camas com colchões
11 (onze) camas hospitalares com colchões
01 (um) consultório odontológico completo
02 (dois) aparelhos de som Micro System
02 (dois) rádios CD / MP3
02 (dois) aparelhos DVD
01 (um) aparelho DVD Oke
04 (quatro) microfones
01 (uma) caixa de som 500 Watts
01 (uma) câmera digital
02 (duas) estantes rack
06 (seis) TVs a cores
01 (um) jogo de sofá
02 (dois) tapetes de sala 2,00 X 3,00
44 (quarenta e quatro) banquinhos
38 (trinta e oito) carteiras para salas de aula com cadeiras
10 (dez) cones para exercícios físicos

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX

CNPJ: 59.852.277/0001-95

Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149

Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente, Nhandeara SP - CEP 15190-000

E-mail: inamex@terra.com.br

01 (uma) mesa de ping-pong
01 (uma) mini-camas elásticas (jump)
03 (três) veículos
01 (uma) carreta reboque de alumínio com tampa
02 (dois) compressores de ar
02 (duas) linhas telefônicas
01 (uma) central de PABX
01 (um) aparelho de FAX
05 (cinco) aparelhos telefônicos
06 (seis) aparelhos telefônicos sem fio
02 (duas) mesas para telefone
01 (um) cofre digital
09 (nove) microcomputadores
06 (seis) impressoras jato de tinta
02 (duas) impressoras matriciais
05 (cinco) impressoras multifuncionais (com copiadora e scanner)
04 (quatro) andadores de alumínio
10 (dez) cadeiras de rodas
03 (três) cadeiras de banho com rodas
03 (três) escadas com dois degraus
02 (duas) escadas com cinco degraus
01 (um) TNS clínico com quatro canais
01 (um) TNS clínico com oito canais
01 (um) aparelho modelo Apolo para massagem fisioterápica
01 (um) ultrassom clínico
01 (um) aparelho de luz infravermelha
01 (um) aparelho de luz ultravioleta
01 (um) espaldar
03 (três) mesas para aparelhos de fisioterapia
01 (uma) cadeira fixa estofada, com braços para o setor de fisioterapia.
05 (cinco) macas
01 (um) divã tatame
01 (uma) barra paralela
01 (uma) bicicleta ergométrica

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

01 (uma) prancha de inversão e eversão
01 (um) suporte de inox para braços (injetáveis e P.A.)
01 (uma) mesa ginecológica com banqueta
01 (uma) central dupla para distribuição de oxigênio
01 (um) cilindro de oxigênio p/ 10 kg, com manômetro, umidificador e demais acessórios p/ inalação e oxigenação.
01 (um) carrinho/suporte, para transporte de cilindro de oxigênio.
01 (uma) máquina seladora para embalagens de medicamentos
01 (uma) máquina seladora para materiais esterilizáveis
01 (uma) mini-incubadora para teste de esterilização de autoclave
01 (uma) autoclave digital / 30 l.
06 (seis) bancos de madeira para capela
33 (trinta e três) cadeiras de madeira
16 (dezesseis) cadeiras de área
15(quinze) cadeiras giratórias
07 (sete) cadeiras recepção
13 (treze) criados mudo
02 (duas) esmirilhadeiras
01 (uma) máquina de solda
02 (duas) máquinas de cortar grama
02 (duas) máquinas de podar árvores
01 (uma) furadeira Bosch
01 (uma) máquina de serra tico-tico Bosch
02 (duas) bombas de água de 04 HP para poço artesiano
01 (uma) bomba de 03 HP para distribuição de água/horta
02 (duas) máquinas lava-jato para limpeza
01 (um) motor de piscina
01 (um) filtro de piscina
01 (uma) estufa de horta
01(uma) máquina para fabricação de fraldas geriatrias, com assessórios.
01(uma) máquina para fabricação de fraldas infantis e absorventes íntimos femininos, com assessórios.
01 (uma) máquina frizadora para absorventes íntimos
01 (uma) máquina seladora de embalagens de fraldas e absorventes
01 (uma) mesa de corte para acabamento de fraldas
01 (uma) mesa de corte em madeira, com vidro para acabamento de fraldas e absorventes.

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

05 (cinco) caixas em madeira, revestidas com fórmica para colocação de fradas e absorventes íntimos.
05 (cinco) conjuntos de armários planejados/Setor de Enfermagem, Serviço Social, Cozinha, Diretoria e Secretaria.
04 (quatro) prateleiras de aço (coloridas)
01 (uma) máquina Limpadora de piso
12 (doze) cadeiras em aço e acrílico coloridas para Brinquedoteca

12.2. NESCESSÁRIOS:

12.2.1. Aquisição de 03 (três) microcomputadores completos com impressora a laser, para que a clientela possa ter atividades diferenciadas, realizando pesquisas na internet conforme suas preferências, o que irá possibilitar maior estímulo no aprendizado das mesmas, vivências em tecnologia, informática e informação do Brasil e do mundo, para estimulo da sua criatividade e cultura.

12.2.2. Aquisição de novos aparelhos de calor intenso, ultrassom e eletroestimulação para ampliação de atendimentos no Setor de Fisioterapia.

12.2.3. Construção/Adaptação do espaço e Aquisição de aparelhos para mini academia, e reforma das piscinas existentes, com construção de espaço aquecido para intensificar as atividades de educação física e lazer, com maior qualidade de vida.

12.2.4. Implantação de sistema contra incêndio, para AVCB.

12.2.5. Implantação de Sistema Fotovoltaico – Energia Solar, para economia de recursos.

13. ESPAÇO FÍSICO:

Com área do terreno de 12.310,00 m² e área construída de 2.509,61 m², o INAMEX conta com:

08 (oito) dormitórios
01 (uma) cozinha industrial
01 (uma) cozinha / Projeto Nova Esperança
01 (um) depósito para secos e molhados
01 (um) depósito para material de higiene e limpeza
01 (um) depósito para material pedagógico
01 (uma) sala para Nutricionista

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

01 (um) depósito para secos e molhados
01 (um) refeitório
02 (duas) salas de TV
01 (uma) sala para fisioterapia
01 (uma) sala para departamento social
01 (uma) sala para departamento de psicologia
01 (uma) sala para departamento de terapia ocupacional
01 (uma) sala para Brinquedoteca
02 (duas) salas de aula
01 (uma) sala para posto de enfermagem
01 (uma) sala para curativos e posto de observação
01 (uma) sala para farmácia
01 (uma) sala para consultório médico
01 (uma) sala para consultório odontológico
01 (um) lavabo
01 (uma) sala ampla para costura e rouparia
01 (uma) sala para secretaria e recepção
01 (uma) sala para gerência administrativa
02 (dois) banheiros com lavabo / recepção
02 (dois) banheiros com vestiários / funcionários / masculino e feminino
10 (Dez) banheiros com 12 (doze) chuveiros e 15 (quinze) sanitários
01 (uma) capela
01 (um) jardim em frente ao prédio
01 (uma) horta
01 (um) pomar
02 (dois) pátios
01 (uma) sala para Brinquedoteca
01 (uma) sala para setor de terapia ocupacional
01 (um) pátio com quiosque
02 (duas) lavanderias
01 (um) almoxarifado
02 (duas) piscinas
01 (uma) garagem

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

01 (uma) sala com depósito e banheiro

14. RECURSOS FINANCEIROS:

Para o desenvolvimento das atividades e manutenção do espaço acima relatadas a Instituição manterá convênios com a Secretaria de Estado da Saúde/SUS, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS, Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP, bem como contará com o recebimento do Benefício de Prestação Continuada / LOAS.

14.1. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / SUS: repassarão recursos financeiros através de T.A./Custeio, Internações/AIH e atendimentos Ambulatoriais / Oficinas Terapêuticas.

14.2. SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SEADS: repassará recursos financeiros através do **Programa Estadual de Proteção Social – Especial / FMAS Especial**, sendo este Convênio municipalizado e, através de recebimento de Termos Aditivos.

14.3. SUBVENÇÕES SOCIAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA/SP: para o exercício de 2020, o INAMEX contará com repasse mensal de recursos financeiros através da Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP/ para ocorrer em despesas de custeio da Instituição.

14.5. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA: sendo este um benefício da Assistência Social/ LOAS, a ser repassado através do INSS, destinado às usuárias da instituição.

O INAMEX contará ainda com recursos obtidos através de promoções, campanhas ocasionais e doações da comunidade em gêneros alimentícios, roupas e calçados, entre outras.

15. PONTOS DIFICULTADORES DAS AÇÕES:

Existem ainda muitas dificuldades limitando expressivamente o desempenho nas diversas áreas específicas de atendimento prestado, pois o recurso recebido das Secretarias a que somos conveniados são insuficientes e encontram-se defasados/sem ajuste, para suprir as necessidades diárias da Instituição, que vem sofrendo com o aumento expressivo dos medicamentos e gêneros alimentícios, energia elétrica, gás de cozinha, bem como necessita também ampliar o número de profissionais, alguns exigidos por órgãos de classe e oferecer

Utilidade Pública Municipal Lei nº 929 de 04/12/90
Utilidade Pública Federal (Proc. M. J. nº 3.769/94-72) – Decreto de 16/05/1996
Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.882 de 10/12/1997

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

treinamentos e reciclagem aos funcionários nos diversos níveis, em função da problemática apresentada pela clientela atendida, que necessita de cuidados nas vinte e quatro horas ininterruptas.

16. PROPOSTAS PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES:

16.1. O INAMEX contará com o recebimento atualizado dos recursos financeiros das respectivas Secretarias Conveniadas.

16.2. Necessidade de Contratação de 02 monitores para auxilio nos cuidados diários.

16.3. Revisão de valores recebidos através do Convênio com a Secretaria de Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Programa Estadual de Proteção Social Especial – FMAS Especial.

17. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2021:

17.1. ORIGEM DOS RECURSOS:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
PREFEITURA NHANDEARA / SUBVENÇÃO/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 5.600,00	R$ 67.200,00
PREF. NHANDEARA /TERMO DE COLABORAÇÃO / DRADS-FER / SEADS	R$ 9.000,00	108.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / AIH / BPA/ IAC	R$ 54.448,00	R$ 653.376,00
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA / LOAS / INSS	R$ 70.000,00	R$ 840.000,00
DOAÇÕES DIVERSAS	R$ 500,00	R$ 6.000,00
TOTAL / ANUAL	**R$ 139.548,00**	**R$ 1.674.576,00**

17.2. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS / 2021:

MESES	PESSOAL E REFLEXOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MATERIAL DE CONSUMO (Água/Energia/Telefone/Combustível/ Gás/Mat. De Hig. e Limpeza).	MEDICAMENTOS	DESPESAS DIVERSAS	TOTAL/R$
JAN.	77.000,00	17.000,00	15.000,00	13.000,00	17.000,00	**138.000,00**
FEV.	77.000,00	17.000,00	15.000,00	13.000,00	17.000,00	**138.000,00**
MAR.	77.000,00	17.000,00	15.000,00	13.000,00	17.000,00	**138.000,00**
ABR.	77.000,00	17.000,00	15.000,00	13.000,00	17.000,00	**138.000,00**
MAI.	77.000,00	17.000,00	15.000,00	13.000,00	17.000,00	**138.000,00**
JUN.	77.000,00	17.000,00	15.000,00	13.000,00	17.000,00	**138.000,00**
JUL.	77.000,00	17.000,00	15.000,00	13.000,00	17.000,00	**138.000,00**
AGO.	77.000,00	17.000,00	15.000,00	13.000,00	17.000,00	**138.000,00**
SET.	77.000,00	17.000,00	15.000,00	13.000,00	17.000,00	**138.000,00**
OUT.	77.000,00	17.000,00	15.000,00	13.000,00	17.000,00	**138.000,00**
NOV.	77.000,00	17.000,00	15.000,00	13.000,00	17.000,00	**138.000,00**
DEZ.	77.000,00	17. 000,00	15.000,00	13.000,00	17.000,00	**138.000,00**
TOTAL	**924.000,00**	**204.000,00**	**180.000,00**	**156.000,00**	**204.000,00**	**1.668.000,00**

Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX
CNPJ: 59.852.277/0001-95
Fone: (17) 3472-1036 / 3472-2149
Rua: Benedito Carlos dos Reis, nº 211 – Bairro São Vicente,
Nhandeara SP - CEP 15190-000
E-mail: inamex@terra.com.br

17.3. PLANO DE APLICAÇÃO DE VERBAS / 2021 / SUBVENÇÕES SOCIAIS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA/SP:

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	SUBVENÇÕES SOCIAIS / MÊS	TOTAL / R$ / ANO
RECURSOS HUMANOS	4.000,00	48.000,00
GENEROS ALIMENTÍCIOS	1.600,00	19.200,00
TOTAL / ANUAL		**67.200,00**

17.4. PLANO DE APLICAÇÃO DE VERBAS / 2021 / CONVÊNIO / PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP / FMAS SEADS

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	SUBVENÇÕES SOCIAIS / MÊS	TOTAL / R$ / ANO
RECURSOS HUMANOS	9.000,00	108.000,00
TOTAL / ANUAL		**108.000,00**

18. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO:

O presente Plano de Trabalho será reavaliado continuamente, podendo ter alterações, mudanças e inovações, de acordo com as necessidades da clientela atendida e problemáticas existentes, considerando também as condições de infraestrutura organizacional da Instituição.

Há que se ressaltar que a Instituição possui limites funcionais, principalmente se for levado em consideração o grau de experiência e especialização dos recursos humanos existentes ou que o INAMEX tem condições de contratar, uma vez que a insuficiência de recursos financeiros dificulta o desenvolvimento das atividades propostas. Porém, na medida do possível, o INAMEX vem proporcionando melhorias na qualidade do trabalho desenvolvido, através da capacitação e especialização de todos os envolvidos no processo institucional, o que reflete positivamente na qualidade de vida da clientela que aqui residem.

Nhandeara/SP, 30 de Janeiro de 2021.

Elisangela Guidoni Pirotta
Assistente Social – INAMEX
CRESS:61.611

P.D.
Pablo Milaré dos Santos Más
Presidente - INAMEX
RG: 29.254.591-5